



## EDITAL Nº 01/2023

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – EDITAL PDSE/CAPEs 44/2022

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a abertura do processo de seleção de alunos de Doutorado do PPGCTA, candidatos a uma bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, em consonância com o Edital PDSE/CAPEs 44/2022 e o Edital PDSE/PROPEsP 01/2023.

#### 1. Disposições Gerais

1.1. O PPGCTA será atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis; para no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 10 (dez) meses de bolsa.

1.2. Os Editais e seus anexos poderão ser acessados nos links especificados a seguir:

Edital PDSE/CAPEs 44/2022:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Edital PDSE/PROPEsP 01/2023:

<https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/388-editais-propesp-2023/1832-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

#### 2. Requisitos para a candidatura

2.1. O candidato à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPEs; conforme especificado no Edital PDSE/CAPEs 44/2022:

I – ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPEs;

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII – ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo II** do Edital **PDSE/CAPES 04/2022**, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII – ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE/CAPES 44/2022;

IX – não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, o candidato deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.2. Para os certificados de testes de proficiência realizados anteriormente, será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada previsto no cronograma do Edital PDSE/CAPES 44/2022.

### 3. Inscrições

3.1. A inscrição de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior ocorrerá **no período de 06 de janeiro a 26 de fevereiro de 2023**.

3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponibilizado no site <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 3.2.

### 4. Documentos necessários

No ato da inscrição, o candidato à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos. O nome do arquivo deve ser o nome completo do candidato (a) em caixa alta, sem acento e sem espaço entre os caracteres.

a) Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou Comprovante de Qualificação emitido e assinado pelo PPGCTA;

b) *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

c) Cópia do RG e do CPF ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH);



d) Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando a interação técnico–científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. O documento deve especificar o início (**entre setembro e novembro de 2023**) e término do estágio em mês e ano, bem como o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), e se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);

e) Plano de estudos em português, com no máximo 5 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA, para o período de solicitação da bolsa;

f) Comprovante de Proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 44/2022.

## 5. Homologação das inscrições

5.1. As inscrições serão homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo colegiado do PPGCTA e formada por três docentes permanentes do Programa.

5.2. Terá a inscrição homologada o candidato que encaminhar via SIGAA, no endereço eletrônico disponibilizado no site <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>, toda a documentação exigida no item 4, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA e na página eletrônica do PPGCTA (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

## 6. Processo seletivo

Durante o processo de seleção dos candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, a comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do Programa e composta por três Professores Permanentes do PPGCTA, levará em consideração e verificará os seguintes aspectos:

I – Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, em especial o relativo às exigências de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo II do Edital PDSE/CAPES 44/2022;

II – A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital PDSE/CAPES 44/2022;

III – A plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV – Pertinência do Plano de Atividade no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V – Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior, às atividades que serão desenvolvidas;



## 7. Calendário

7.1. Etapas da seleção de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PPGCTA:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	06 de janeiro de 2023
<b>Período de inscrição de candidatos</b>	<b>06 de janeiro a 26 de fevereiro de 2023</b>
Divulgação das inscrições homologadas	27 de fevereiro de 2023
Período da seleção interna	27 de fevereiro a 02 de março de 2023
Resultado preliminar da seleção	03 de março de 2023
Período de interposição de recursos	03 a 05 de março de 2023
<b>Resultado final da seleção interna</b>	<b>06 de março de 2023</b>
Envio dos dados e documentos dos alunos selecionados à PROPESP	07 de março de 2023

7.2. Etapas da seleção de candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da PROPESP:

Etapa	Período
Publicação do resultado final das candidaturas na página da PROPESP	Até 13 de março de 2023

7.3. Etapas da seleção dos candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da CAPES:

Etapa	Período
Período para os candidatos selecionados realizarem a inscrição no sistema CAPES, com o envio da documentação obrigatória	15 de março a 03 de abril de 2023 (Até às 17 h – horário oficial de Brasília)
Prazo para a PROPESP homologar as inscrições dos candidatos no sistema CAPES	10 a 17 de abril de 2023 (Até às 17 h – horário oficial de Brasília)
Emissão das Cartas de Concessão, pela CAPES	A partir de 23 de maio de 2023
<b>Início dos estudos do bolsista no exterior</b>	<b>Setembro a Novembro de 2023</b>

## 8. Inscrição no Sistema da CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online", na página <https://inscricao.capes.gov.br/individual> (ver Edital PDSE/CAPES 44/2022), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.

8.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital PDSE/CAPES 44/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



8.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE/CAPES 44/2022.

8.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições, pelo endereço eletrônico do Programa: [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br)

### **9. Consideração finais**

9.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o endereço eletrônico [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br), obedecendo as datas estabelecidos no item 7.1.

9.2. A divulgação de resultados do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital, bem como os adendos ou retificações do Edital, serão publicados na página do PPGCTA, no endereço <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

9.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, no *site* <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA, por meio do endereço eletrônico ([ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br)).

9.5. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão também ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, por meio do endereço eletrônico [dpg.propesp@ufpa.br](mailto:dpg.propesp@ufpa.br).

9.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Belém, 06 de janeiro de 2023.

A Coordenação do PPGCTA.